

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE ARAQUARI/SC.**

Processo nº 5001412-82.2021.8.24.0103

URGENTE RÉU PRESO!!!!

GIOVANA CAETANO, menor, nascida em 04/09/2008, e **MELINA CAETANO**, menor, nascida em 21/05/2017, representadas por sua genitora **SILUANA MACHADO**, brasileira, convivente, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob o nº 078.451.679-08, portadora do RG nº 5.925.257, residente e domiciliada na Rua Justino Garcia, nº5901, Bairro Itapocu, Araquari/SC, CEP 89245-000 vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INFORMAR e REQUERER:**

Ressalte-se que as Autoras são menores, sendo necessária a representação por sua genitora.

As exequentes tomaram conhecimento de que o Executado foi preso na data de hoje na cidade de Volta Redonda/ RJ, tendo sido encaminhado para a CASA DE CUSTÓDIA DE VOLTA REDONDA.

A genitora do Executado entrou em contato com a Exequente e com aval do Executado firmou acordo para o pagamento do saldo de **R\$2.586,92 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)** nos seguintes termos:

As partes acordaram e reconhecem que o débito representa a quantia total de **R\$2.586,92 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, que por sua vez será quitado mediante levantamento pagamento de uma entrada no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) e mais três parcelas iguais no valor de R\$528,97 (quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) com vencimentos em 15/11/2021 , 15/12/2021 e 15/01/2022 na conta de titularidade da genitora da Autora **SILUANA MACHADO** conforme dados bancários abaixo:

SILUANA MACHADO

BANCO SICCOOB - 756

AGÊNCIA 3031

CONTA 473790

Ressalta-se que o valor contempla o montante do débito por parte do Executado e que o Executado encontra-se recluso em outro Estado tornando-se impossível a assinatura de acordo uma vez que cotou advogados quando ainda na delegacia e os profissionais pediram valor absurdo para representa-lo num acordo.

Dessa forma em razão de ter a Exequente aceitado a proposta de pagamento do Executado mediante a entrada de R\$1.000,00 e o restante do saldo em 3 parcelas requer seja concedido alvará de soltura para o Executado, em função de não ter condições de constituir advogado na circunstância em que ocorreu a prisão e em razão da distância dos valores absurdamente cobrados.

Ressalte-se que, conforme comprovante anexo, a Exequente recebeu da genitora do Executado a quantia de R\$1.136,28 conforme comprovante de pagamento com point, maquina de cartão que a Executada utiliza eis que vende lençóis.

Do referido valor, R\$136,28 são referentes a um lençol vendido para a genitora do Executado com quem a Exequente tem bom relacionamento. O saldo restante trata-se da entrada de R\$1.000,00 conforme comprovante anexo.

DIANTE DO EXPOSTO, requer:

- 1) A concessão de alvará de soltura para o Executado com a suspensão do feito até a quitação final dos valores.
- 2) Seja encaminhado via email a comunicação da expedição de alvará no email classificacaoseapfc@gmail.com tel 24 3339-2462;

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Joinville/SC, 19 de outubro de 2021.

[assinado digitalmente]

MARIANA VIEIRA GOMES

OAB/SC 36.503